

DECRETO Nº 13.262, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.201.756,56 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: **Fonte 17500000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE – R\$ 1.201.756,56 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2021 04 122 0221 2344 33903099 17500000	<i>Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE</i>	1.201.756,56
TOTAL		1.201.756,56

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17500000 = Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

Publicado no **B**oletim **O**ficial do Município de Angra dos Reis (RJ)
Edição nº: **1786** Pág.: 36 Data: 24 / 11 / 2023

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462